

12 A 15
OUTUBRO
2018

19ª EDIÇÃO
MINIONU
NOSSO JEITO DE MUDAR O MUNDO

*GUIA DE
ESTUDOS*

UNODA (2020)

PARECER SOBRE A X CONFERÊNCIA
DE REVISÃO DO TRATADO DE NÃO
PROLIFERAÇÃO DE ARMAMENTOS
NUCLEARES

DIRETORA

Samara Cristina Gomes Oliveira

ASSISTENTES

Fernanda Pereira Portela

Giulia Álvares Moreira

Laura Gonçalves Temponi Soares



PUC Minas



MINIONU

MINIONU.COM.BR | 31 3319-4527

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE	3
2. APRESENTAÇÃO DO TEMA	5
2.1. O Regime e o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares	7
2.1.1. Estados Nuclearmente Armados, Estados Não Nuclearmente Armados e a Não Proliferação	9
2.1.2. Agência Internacional de Energia Atômica.....	10
2.1.3. Uso Pacífico da Energia Nuclear	12
2.1.4. Zonas Livres de Armas Nucleares	14
2.2. Os desafios do desarmamento	15
2.2.1. Estados Nuclearmente Armados fora do TNP.....	17
2.2.2. Estados Não Nuclearmente Armados e o Desarmamento.....	18
2.2.3. Direito Humanitário	19
3. APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSUNTOS DE DESARMAMENTO	21
4. POSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ATORES	23
4.1. Estados Unidos da América.....	23
4.2. Federação Russa.....	24
4.3. República da Índia.....	25
4.4. República Federal da Alemanha	26
4.5. Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.....	27
4.6. República Francesa	27
4.7. República Islâmica Do Irã.....	28
4.8. República Popular da China.....	29
4.9. República Popular Democrática da Coreia	29
5. QUESTÕES RELEVANTES PARA O DEBATE	30
6. TABELA DE DEMANDA DAS REPRESENTAÇÕES	31
7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	39

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Senhores Delegados,

Sejam muito bem-vindos ao Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA) que irá discutir os desafios do Desarmamento e fazer um parecer à X Conferência de Revisão do Tratado de Não proliferação de Armas Nucleares, a reunião acontecerá em Viena nos dias 5 a 7 de janeiro de 2020, no ano quando o TNP completa 50 anos da sua entrada em vigor. Nossas discussões terão como temática central o desarmamento nuclear, a não-proliferação e que tem levado os países a proliferar esse tipo específico de armamento e o desarmamento como um direito humanitário, que são os assuntos mais importantes quando se trata do desarmamento nos dias atuais.

Durante a leitura do guia, os senhores ficarão mais cientes sobre os assuntos contemplados pelo nosso comitê, agora vamos conhecer um pouco mais sobre a mesa diretora. Meu nome é Samara Cristina, tenho 20 anos, durante o MINIONU estarei cursando o 6º período de Relações Internacionais na PUC Minas e sou a Diretora da UNODA 2020. Minha história no curso está muito ligada ao MINIONU, faço Relações Internacionais porque me apaixonou quando estive em uma simulação, desde o momento que entrei na sala de meu comitê, já sabia que era aquilo que eu queria fazer o resto da vida e ter como profissão.

Particpei no projeto como delegada, e após entrar para o curso, no ano de 2016, fui voluntária nesse mesmo ano, Diretora Assistente no ano de 2017. Agora em 2018, estou tendo a oportunidade de ser Diretora, o prazer é enorme para mim em tratar de uma temática que eu tenho um carinho grande, que é tão atual e de extrema importância, meu desejo é que os senhores venham com muita disposição e entendam principalmente a política por trás do uso desse tipo de armamentos, que o impacto da bomba nuclear ele não diz respeito somente as consequências físicas, mas mobiliza todo um aparato político-social que torna os custos da bomba e do desarmamento tão grandes. Vamos juntos fazer desse o melhor comitê do 19º MINIONU, espero ansiosamente por vocês em outubro.

Olá, meu nome é Fernanda Portela, tenho 19 anos e nessa edição serei diretora assistente do comitê UNODA 2020 onde estarei cursando o sexto período de

Relações Internacionais. Meu primeiro contato com o projeto ocorreu já na faculdade quando tive a oportunidade de participar na edição anterior, na qual me apaixonei pelas simulações, pelo trabalho em equipe e toda a dedicação feita para entregar uma das melhores experiências possíveis. Agora, como diretora assistente, espero ter um olhar diferente sobre o evento, principalmente por ter grandes expectativas nesse comitê que aborda questões de preocupação e interesse global que podem redefinir as direções de toda uma ordem já instaurada. Espero poder dar o meu melhor para promover o máximo aproveitamento desse evento incrível, até outubro!

Meu nome é Giulia Álvares Moreira, tenho 19 anos, estarei estudando o 4º período de Relações Internacionais no campus da Praça da Liberdade e sou diretora assistente do UNODA 2020. É um prazer para mim estar participando dessa edição do MINIONU, e especialmente desse comitê que possui um tema de debate tão importante e atual. Fui voluntária ano passado pelo ECOSOC, amei a experiência e estou muito feliz de estar de volta. Espero de coração que esse comitê seja tão importante para os delegados quanto está sendo para mim e que essa experiência os marque e os faça ter vontade de estudar mais e se interessar mais ainda por temas internacionais e esse tema de não proliferação nuclear, afinal, é essencial que exista esse debate para que possamos abrir nossos olhos para uma ameaça real que existe e pode ser evitada, e claro, tudo começa assim, de forma pequena, abrindo o olho de todos, um por um. Estou animada para conhecê-los.

Olá, meu nome é Laura Temponi, tenho 20 anos, serei uma das diretoras assistentes do comitê UNODA 2020 e estarei no quarto período do curso de Relações Internacionais. As simulações e os intercâmbios que já realizei influenciaram bastante na minha decisão pelo curso. Tenho grande carinho e curiosidade por conhecer diferentes culturas e diferentes pontos de vista, algo que descobri principalmente com os intercâmbios. Após a realização da minha primeira simulação como delegada, já sabia que era naquele tipo de ambiente que gostaria de me encontrar na minha vida acadêmica e profissional; discutindo sobre assuntos que envolvem questões éticas, morais, econômicas, políticas, culturais, sociais e históricas, ouvindo o ponto de vista do outro e procurando encontrar uma solução.

Particpei ano passado do comitê CCW 2017 (Armas Autônomas) como voluntária e este ano estou como diretora assistente novamente em um comitê mais relacionado com questões de segurança, algo que também me interessa muito pela variedade de pontos que influencia. Estou com grandes esperanças neste comitê e acredito que ele será muito bem realizado e desenvolvido. É um tema extremamente importante, interessante e preocupante que devemos discutir e nos integrar sobre.

Os senhores sintam-se convidados a acompanharem nossos trabalhos, postagens, fotos e dicas importantes sobre o andamento do comitê no 19º MINIONU em outubro no blog (<https://unodaminionu2018.wordpress.com/>), na nossa página no Facebook (<https://www.facebook.com/unoda2020/>) e no Instagram (@unoda2020).

2. APRESENTAÇÃO DO TEMA

Estabelecido em 1968 como o instrumento político legal aceito amplamente pelos países, o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), é um documento mais amplamente aceito no que tange ao controle de armamentos nucleares pilares são: desarmamento, não proliferação e uso pacífico da energia nuclear. Negociado, acordado e formulado na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) durante a Guerra Fria, que tinha como finalidade a erradicação dos armamentos nucleares.

A cada cinco anos, como previsto no Artigo VIII número 3, desde o ano 1975, as partes que assinam o Tratado de Não Proliferação (TNP) se reúnem em uma convenção que revisa e analisa o tratado, a fim de que seja reconhecido aquilo em que tem sido efetivo no Regime e, em contrapartida apontar as imperfeições, a fim de alcançar o aprimoramento da efetividade do tratado (UNITED NATIONS, 2015). Outra incumbência da Revisão é estabelecer uma agenda que coloca em evidência as temáticas e demandas atuais relacionadas à questão nuclear no que tange aos assuntos de segurança. Nesse mesmo ano de 2020, haverá a X Conferência de Revisão do TNP, seguindo os mesmos passos e a agenda da última revisão em 2015 que não houve um documento final devido a divergência entre as partes presentes sobre os principais pontos da agenda: o desarmamento e a criação de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio.

Porém no âmbito de debates da revisão do TNP são permitidos a participação ativa apenas dos Estados partes do tratado, ou seja somente os países que ratificaram o TNP, por esse motivo os países nuclearmente armados fora do tratado (Índia, Paquistão, Israel e Coreia do Norte) não participam das negociações, o que vem impedindo um diálogo formalizado entre as potências legítimas e as não legítimas durante quase 40 anos afim de que o desarmamento seja mais efetivo; outro grupo que também não tem voz ativa na revisão do TNP, são as Organizações Internacionais (OIs, ONGs e etc) que são representantes da sociedade civil nessa discussão. Esses grupos que serão incluídos na discussão tem muito a acrescentar no debate, uma vez que para se atingir o pleno desarmamento é necessário que haja uma explanação dos interesses dos países nuclearmente armados fora do TNP para que haja uma condição de negociação entre as partes; uma outra temática tratada e, muito representada pelas OIs, é a questão do desarmamento como um direito humanitário que cada vez mais está sendo aderida pelos Estados e difundida por OIs como o ICANN e a Cruz Vermelha, traduzida na aprovação, em julho de 2017, do Tratado de Proibição de Armas Nucleares.

Como podemos perceber a comunidade internacional urge cada vez mais pela proibição completa e desmantelamento de todos os armamentos nucleares, mas para que esse debate seja pertinente e contemple todos os lados que fazem parte da temática é necessário que haja uma reunião onde todos possam estar presentes para negociar e discutir. E é com esse intuito que a UNODA está convocando uma reunião em Viena (Áustria) na sede da Organização para ser palco das negociações entre essas partes, para que as mesmas possam debater, negociar e deliberar sobre os principais assuntos que serão tratados na X revisão, afim de produzir um documento de caráter recomendatório aos Estados Partes do TNP para que os mesmos possam considerar o que foi discutido por esta casa nas negociações da X Revisão, incorporando nos debates novos pontos de vista.

É a oportunidade ideal para se juntar as Partes do Tratado de Não Proliferação, os Estados Nucleares não-legítimos e representantes da sociedade civil para debater os desafios do Desarmamento Nuclear, e principalmente, aquilo que impede a completa erradicação desse armamento. Para melhor conhecermos sobre as dificuldades do desarmamento, vamos começar entendendo melhor o Regime de Não

Proliferação Nuclear para chegarmos a entender os impasses do desarmamento nos dias atuais.

2.1. O Regime e o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares

Ataques feitos a Hiroshima e Nagasaki, vários testes nucleares sendo realizados desde 1945 pelos programas nucleares de diversos Estados, a descoberta da bomba de Hidrogênio, a Crise dos mísseis em Cuba diante de uma corrida armamentista e da Guerra Fria, fizeram com que o mundo visse a necessidade de controlar essa nova tecnologia, e que seu uso deveria ser exclusivamente pacífico. Para que essas preocupações fossem realmente formalizadas e aderidas por todos no sistema, seria necessário a criação de um Regime Internacional que sustentasse o uso pacífico da energia nuclear, o desarmamento e a não-proliferação que são os três pilares do Tratado que cria esse regime, o qual vamos ver mais à frente.

Entendendo como regime como “conjunto relativamente estável de regras e normas constitutivas, regulatórias e procedimentais que se refere ao sistema internacional, aos atores desse sistema e suas atividades” (DUFFIELD, 2007), a tabela abaixo nos mostra quais as principais bases que estabeleceram o Regime de Não proliferação Nuclear:

Tratados	TNP	1970	Tratado orientado em três eixos: não-proliferação de armamentos nucleares, transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos, e desarmamento
	Protocolo Adicional	1995	Acordo que expande as prerrogativas de inspeção concedidas à AIEA pelos países que aderirem ao Protocolo
	CTBT		Tratado para a proibição de testes nucleares. Teve suas negociações concluídas em 1996, mas ainda não entrou em vigor
	FMT		Tratado ainda em processo de negociação. Tem por objetivo estabelecer um sistema de controle internacional sobre o material fissil
Organizações	AIEA	1957	Agência responsável por realizar as inspeções e o monitoramento dos programas nucleares dos países que aderiram ao TNP, bem como estimular a transferência da tecnologia nuclear para fins pacíficos
	CTBTO		Organização responsável por monitorar a realização de testes nucleares. Atualmente, atua como Comissão Preparatória para a Organização do Tratado Compreensivo de Proibição de Testes Nucleares
Carteis de fornecedores	Comitê Zangger	1971	Arranjo que estabelece diretrizes para a exportação de tecnologia, equipamentos e materiais nucleares
	NSG	1975	Arranjo que estabelece diretrizes para a exportação de tecnologia, equipamentos e materiais nucleares
Sistema ONU	Conselho de Segurança	1945	Órgão responsável por acompanhar os focos de tensão no mundo e, quando julgar necessário, impor sanções ou adotar outras medidas para conter o desenvolvimento de armamentos nucleares por Estados proliferadores
	Conferência do Desarmamento	1979	Fórum multilateral para a discussão do desarmamento e da não-proliferação

Tabela 1: Componentes do Regime de Não-Proliferação Nuclear

Fonte: OLIVEIRA, Raquel de Bessa Gontijo de, 2018.

O Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), datado de 1968 entrando em vigor em 1970, é um instrumento político-legal mais amplamente aceito no que tange ao controle de armamentos composto por 11 artigos cujo os 3 pilares são: desarmamento, não proliferação e uso pacífico da energia nuclear. Foi um acordo entre os Estados formulado na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) durante a Guerra Fria, que tinha como principal objetivo de conter as grandes potências em sua corrida armamentista, temerosos que uma Guerra Nuclear acontecesse. Os Estados assinantes do TNP, também chamados de partes do tratado, acordaram por um estabelecimento de um controle maior sobre a tecnologia nuclear, determinando seu uso estritamente para fins pacíficos, tendo como maior órgão fiscalizador a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e seu estatuto como fonte de deveres e direitos além do tratado (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Como mecanismo de fiscalizar e manter eficaz o regime de Não Proliferação o órgão responsável por essa função é a AIEA. Os Estados assinantes do tratado ao

ratificarem o documento aceitam a jurisdição da agência em todas as atividades pacíficas exercidas no país, outra ação que está guardada pela AIEA, é que nenhuma transferência tecnológica pode ser feita sem o conhecimento prévio da mesma, para que haja maior controle sobre qual país está transferindo a tecnologia e qual país está recebendo (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Após a negociação do tratado entre os Estados, o TNP passa a ser visto como uma salvaguarda a segurança internacional e integridade do território e dos cidadãos de cada Estado, visando estabelecer a paz internacional acabando em menor tempo possível com a corrida armamentista gerada pela descoberta dos artefatos nucleares, e concentrar que a energia nuclear pode ser utilizada para fins pacíficos e em prol do bem comum (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998). O TNP dividiu o mundo em categorias específicas, e cada uma delas com obrigações legais que a partir da entrada em vigor do tratado, deveriam ser cumpridas de forma correta, como veremos nas sessões a seguir.

2.1.1. Estados Nuclearmente Armados, Estados Não Nuclearmente Armados e a Não Proliferação

Também chamados de *Haves*¹, a definição do tratado para Estado Nuclearmente Armado de 1998 que diz “é aquele que tiver fabricado ou explodido uma arma nuclear ou outro artefato explosivo nuclear antes de 1º de janeiro de 1967”, apenas 5 Estados foram legitimados como potências nucleares, e coincidentemente são os 5 membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) que é o mecanismo de “*enforcement*”²: Estados Unidos, Reino Unido, França, China e União Soviética (atualmente Rússia).

Como bem esclarecido em seu primeiro artigo, o TNP exige que as potências nucleares legitimadas têm a obrigação de não compartilhar tecnologia para a produção de armas ou explosivos, nem vender e/ou transferir armas ou controle de armas nucleares a um país não nuclearmente armado, evitando assim, a proliferação. O principal compromisso dos Estados Nuclearmente Armados é reduzir seu arsenal

¹ “Possuidores”

² É o ato de fazer valer a lei, nesse caso fazer com que o Tratado esteja sendo cumprido e caso não esteja, é o CSNU quem tem autoridade para punir o infrator.

nuclear afim de que atinjam o desarmamento completo, que é também o objetivo final do TNP (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Os conhecidos como *Have Nots*³ são os Estados Não Nuclearmente Armados comprometeram, ao assinar o tratado a não produzir, comprar ou receber tecnologia relacionada ao armamento nuclear, porém devido ao uso dual da tecnologia, são permitidos a utilizar energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos, é o direito mais importante resguardado pelo TNP aos países não nuclearmente armados. Além de terem direito ao acesso a tecnologia nuclear para fins pacíficos (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Com relação a ambas as categorias, o TNP determina que haja um intercâmbio de informações para que os Estados façam acordos cooperativos entre si para receber tecnologia pacífica nuclear, e também auxílio para instalação e manutenção desses equipamentos tecnológicos, além das partes do tratado terem baixas taxas e custos para implementar essa tecnologia pacífica em seus Estados, todas essas salvaguardas para utilizar essa tecnologia de forma pacífica e evitar cada vez mais a proliferação de armamentos (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Em suma, a não proliferação nuclear se resume em que os Estados cumpram o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, a partir do momento em que um Estado se torna parte do documento através da assinatura e ratificação, ele se compromete integralmente a cumprir aquilo que está ali escrito. Logo, a não proliferação, de acordo com o documento do TNP, consiste em Estados Nuclearmente Armados e Não Nuclearmente Armados cumpram com as obrigações das categorias as quais se encaixam, caso qualquer Estado descumpra com aquilo que está escrito, quem decide o que será feito para punir é o Conselho de Segurança das Nações Unidas, e principalmente nos anos 2000 estão havendo fatos que estão desencorajando cada vez mais a não proliferação por parte de Estados específicos que veremos no tópico 2.5.

2.1.2. Agência Internacional de Energia Atômica

³ “Não possuidores”

No ano de 1953, paralelamente com a corrida armamentista, durante uma reunião na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), o presidente americano Eisenhower, propõe um projeto denominado Átomos para a Paz, um programa pioneiro de políticas para o desenvolvimento de tecnologia nuclear voltada para fins pacíficos que mais tarde promoveriam a criação do órgão responsável pela aplicação dessas políticas, a Agência Internacional de Energia Atômica. Nas palavras do presidente, o país se posiciona de forma que:

Sinto-me impelido a falar hoje em uma linguagem que, em certo sentido, é nova, uma que eu, que passei tanto tempo da minha vida na profissão militar, preferiria nunca usar. Essa nova linguagem é a linguagem da guerra atômica. [...] os EUA asseguram diante dos senhores, e, portanto diante do mundo, sua determinação em ajudar a resolver o temível dilema atômico - dedicar seu coração e sua mente inteiros a encontrar a maneira pela qual a miraculosa inventividade do homem não seja dedicada à sua morte, mas consagrada à sua vida (EISENHOWER, 1953 -TRADUÇÃO NOSSA)⁴.

O discurso do presidente precedeu a criação da Agência Internacional de Energia Atômica, que previa, de forma geral, a contribuição conjunta dos Estados de seus estoques de urânio e materiais físséis⁵, do qual a AIEA seria responsável pelo confisco e armazenamento desses materiais. Além disso, a agência teria como principal responsabilidade conceber os métodos em que o material físsil fosse melhor empregado para ser utilizado nas atividades pacíficas (AGUIAR, 2009).

Após essa reunião a Agência Internacional de Energia Atômica, criada em 1957, preocupa-se com o avanço tecnológico nuclear dos países e suas capacidades de desenvolvimento. A Agência é o principal órgão que cuida da fiscalização e promove a correlação entre os Estados e a energia nuclear, a qual tem uso dual para a produção de energia e armas nucleares, apesar do compromisso da AIEA com o uso dos materiais para fins pacíficos. A AIEA, advinda do programa “Átomos para a Paz”, teria como objetivo trabalhar entre seus múltiplos membros e parceiros no mundo buscando o desenvolvimento seguro e o controle da tecnologia nuclear para fins pacíficos, cujo a função principal era:

⁴ “I feel impelled to speak today in a language that in a sense is new, one which I, who have spent so much of my life in the military profession, would have preferred never to use. That new language is the language of atomic warfare. [...]The United States, heeding the suggestion of the General Assembly of the United Nations, is instantly prepared to meet privately with such other countries as may be "principally involved", to seek "an acceptable solution" to the atomic armaments race which overshadows not only the peace, but the very life, of the world” (EISENHOWER, 1953).

⁵Um tipo de material fissionável capaz de sustentar uma reação em cadeia, submetendo-se à fissão na absorção de nêutrons de baixa energia (ou térmicos). O urânio-235, o plutônio-239 e o urânio-233 são os materiais físséis mais proeminentemente discutidos para fins pacíficos e de armas nucleares (NTI,2018).

A Agência procurará acelerar e ampliar o contributo da energia atômica para a paz, a saúde e a prosperidade em todo o mundo. Deve garantir, na medida do possível, que a assistência prestada por ele ou a seu pedido ou sob sua supervisão ou controle não seja utilizada de forma a promover qualquer propósito militar (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA,2017).

A Agência se baseia em três principais pilares: segurança, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e salvaguardas e verificações na qual o programa se compromete a enviar anualmente um relatório para a Assembleia Geral da ONU (AGNU) e para o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) a fim de obter um maior controle de informações (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA,2017).

Para garantir que nenhum Estado signatário esteja desenvolvendo armamentos bélicos nucleares, a Agência faz inspeções anuais contabilizando a quantidade de materiais nucleares nos Estados, é responsável pela fiscalização e salvaguardas⁶ que estão descritas no Tratado de Não Proliferação a respeito de toda e qualquer atividade nuclear pacífica exercida no sistema internacional, de acordo com o estatuto da própria agência (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA,2017), a criação da agência é uma das bases inicial do regime, que em 1970, vai vigorar como Não Proliferação de Armas Nucleares

2.1.3. Uso Pacífico da Energia Nuclear

Uma das características mais importantes da Tecnologia nuclear é seu uso dual, isso significa que pode ser utilizada tanto para o desenvolvimento de armamentos, mas também pode ser utilizada de forma pacífica, a AIEA, por exemplo, atualmente conta com programas cooperativos em sete aplicações pacíficas da tecnologia nuclear (energia, saúde, questões ambientais, água, alimentação e agricultura, e setor de indústria). Além de auxiliar com início dos novos programas, a AIEA também tem equipes especializadas para cada parte do processo de implementação

⁶“Um sistema de contabilidade, contenção, vigilância e inspeções que objetiva verificar se os estados estão em conformidade com as obrigações do tratado relativas ao fornecimento, fabricação e uso de materiais nucleares civis. O termo frequentemente se refere aos sistemas de salvaguardas mantidos pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) em todas as instalações nucleares em Estados não-nucleares armados do TNP. As salvaguardas da AIEA visam detectar o desvio de uma quantidade significativa de material nuclear em tempo hábil. No entanto, o termo também pode se referir, por exemplo, a um acordo bilateral entre um estado fornecedor e um estado importador sobre o uso de uma determinada tecnologia nuclear” (NTI, 2018- TRADUÇÃO NOSSA).

da tecnologia no Estado como por exemplo a comissão de Revisão Integrada de Infraestrutura Nuclear que realiza missões quando solicitados pelo Estado membro para analisar as condições do país para desenvolver um programa nuclear seguro, afim de evitar que desastres como Chernobyl se repitam (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA, 2018).

O setor energético é onde está a maior parte da utilização pacífica da tecnologia, em 2016, contabilizou 441 reatores nucleares em funcionamento em todo mundo, a energia nuclear se caracteriza por ser limpa e reduzir o impacto negativo nas mudanças climáticas, além de ser de fácil acesso para as partes que assinam o TNP, como o mesmo prevê. Também podemos observar o uso pacífico da energia nuclear na área da saúde, no concernente a prevenção de doenças, diagnósticos melhores e mais eficazes, melhores tratamentos (exemplo: câncer e doenças cardiovasculares), em 2018 a AIEA era responsável por 291 projetos com essa aplicação específica (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA, 2018).

A agência não é a única que realiza esse tipo de serviço em parceria com os Estados afim de implementar o uso pacífico da energia nuclear, há também cooperações através de Organizações Internacionais como a OCDE⁷ que possui um agência de energia nuclear que tem ajudado cada vez mais os países a desenvolver pesquisas e embasamento para criar o programa nuclear de outros países (WORLD NUCLEAR ASSOCIATION, 2017), e também entre os próprios Estados⁸.

As cooperações Interestatais são diversas; a ABACC⁹, por exemplo, é um acordo Bilateral entre Brasil e Argentina para garantir que os materiais nucleares presentes nesses Estados seja de estrito uso pacífico, a Comunidade Europeia também tem sua própria agência de energia atômica, a EURATOM, que promove cooperação não somente entre os países europeus, mas também da União Europeia como um todo com outros países. Há também a modalidade de acordos Bilaterais, que são feitos entre dois países como as cooperações entre Rússia e Ucrânia, França e Bulgária (WORLD NUCLEAR ASSOCIATION, 2017). Todos esses acordos cooperativos são métodos de disseminar cada vez mais a adoção do uso pacífico da Energia Nuclear e aumentar os custos da proliferação nuclear.

⁷ Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

⁸ Chamado de Cooperação Interestatal.

⁹ Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares.

2.1.4. Zonas Livres de Armas Nucleares

Ao longo dos debates sobre o desarmamento entre revisões do tratado e reuniões da Assembleia Geral, conceitos importantes para o processo de “desnuclearização” do mundo fosse acontecendo de forma mais eficaz e rápida, um desses importantes pontos que emergem são as Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLANs). Definidas como:

qualquer zona reconhecida como tal pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que qualquer grupo de Estados, nos exercícios livres de sua soberania, estabeleceu em virtude de um tratado ou convenção, segundo o qual : a) O estatuto da ausência total de armas nucleares a que a área está sujeita, incluindo o procedimento para a delimitação da zona, é definido; (b) Um sistema internacional de verificação e controle é estabelecido para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes desse estatuto (ATOMICAL HERITAGE FOUNDATION, 2017, TRADUÇÃO NOSSA)

Existem hoje no mundo cinco ZLANs formalizadas por acordos multilaterais entre Estados de proximidades de regiões que concordaram com o uso exclusivamente pacífico da tecnologia nuclear, também estão acordados entre os Estados que o Espaço Cósmico, o mar e a Antártida são ZLANs. A primeira ZLAN é a da América latina formalizada pelo Tratado de Tlatelolco em 1968, Pacífico Sul formalizada pelo Tratado de Rarotonga em 1990, Sudeste asiático formalizado pelo Tratado de Bangkok de 1995, Tratado de Pelindaba que abrange quase todo o continente africano desde 1996 e por último, em 2006, na Ásia Central, o Tratado sobre a Zona Livre de Armas Nucleares na Ásia Central garante a 5ª e última ZLAN que temos atualmente no mundo, como mostra a imagem abaixo:

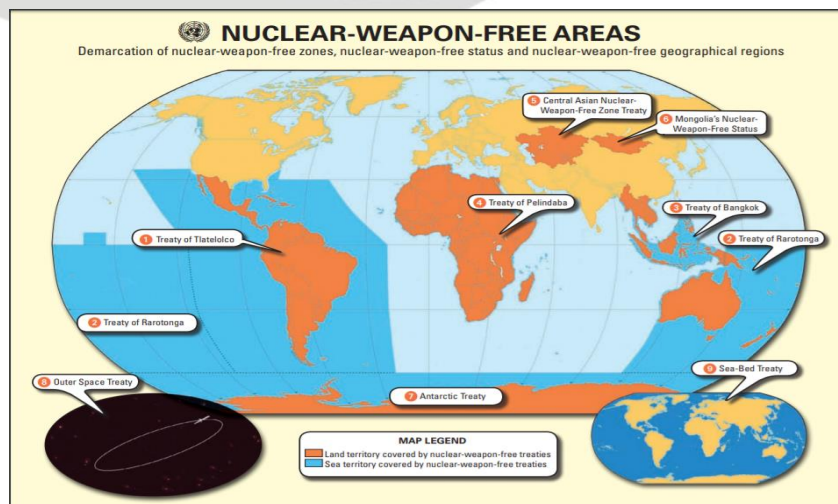


Figura 4: Mapa das ZLANs no mundo

Fonte: UNODA

2.2. Os desafios do desarmamento

O desarmamento não é apenas um dos três pilares do Tratado de Não Proliferação de Armamentos Nucleares (TNP), mas ele é a finalidade do tratado e o motivo principal para qual o regime de Não Proliferação é criado, e entendendo desarmamento como o não desenvolvimento de armamentos nucleares e o fim dos arsenais dos Estados Nuclearmente Armados. Quando as negociações que deram origem ao tratado começaram todos os presentes sabiam que o desarmamento total era a prioridade e deveria ser acatado como o objetivo final do TNP, fazendo com que o desarmamento seja obrigação dos Estados que assinam o tratado e o encorajamento dessa ação de acordo com o artigo VI do Tratado:

Cada Parte deste Tratado compromete-se a entabular, de boa fé, negociações sobre medidas efetivas para a cessação em data próxima da corrida armamentista nuclear e para o desarmamento nuclear, e sobre um Tratado de desarmamento geral e completo, sob estrito e eficaz controle internacional (TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES, 1998).

Como previsto pelo TPN as potencias legitimadas deveriam reduzir seu arsenal nuclear, porém ainda no ano de 2017 os níveis de armamentos nucleares detidos pelas potências, principalmente Rússia e Estados Unidos que detém quase 90% do arsenal nuclear mundial e vem protelando que os equipamentos sejam desmantelados, principalmente, em decorrência das potências não legitimadas pelo tratado, como podemos ver na imagem abaixo:

Ogivas nucleares

Instaladas ou não



Figura 4: Número de Ogivas nucleares por País

Fonte: BBC

É necessário entender o porquê os países insistem na proliferação desse tipo de armamento para que diante dos debates os desafios da proliferação nuclear possam ser superados e a erradicação desses artefatos possa ser atingida, e o argumento mais forte utilizados pelas potências nucleares (legítimas ou não) é a questão da segurança nacional e sobrevivência no sistema internacional¹⁰.

O Dilema de Segurança é derivado da anarquia dos Estados, quando não há um poder maior que controle a convivência entre os eles, é necessário que cada um garanta sua própria segurança, não se pode contar com o outro pois não é conhecido a intensão dele, predominando assim a desconfiança, portanto um Estado deve buscar sozinho sua segurança para não ser dominado por outro Estado (HERZ, 1950). Essa questão se aplica a proliferação dos armamentos nucleares, principalmente com diante do fim da Guerra Fria e os acontecimentos dos anos 2000, o mundo se viu em um contexto de redefinição do sistema e da distribuição de poder, o que antes era bipolar agora precisa de uma nova ordem, e isso passou a ser uma questão de segurança, pois houve aumento de instabilidade devido ao momento de transição que o mundo se encontrava.

Estados Nuclearmente Armados (legitimados ou não) e Estados Não Nuclearmente Armados convivendo em um ambiente de instabilidade, onde não se é possível confiar uns nos outros pois não se têm ciência das intenções, em um mundo onde armas nucleares, dissuasão nuclear¹¹, potências nucleares que não assinam o TNP são parte de uma mesma equação, o resultado mais provável é que diante desse dilema de segurança, a proliferação nuclear seja uma necessidade, uma questão de sobrevivência.

Mesmo sabendo do seu compromisso com a questão principal do tratado, o desarmamento, é necessário pensar o que tem levado as potências nucleares a tornar esse processo tão difícil e lento, quais são os custos que tem levado as partes do TNP a hesitar no pleno cumprimento do artigo VI que é de extrema importância

¹⁰ Partindo do princípio que Sistema Internacional é um ambiente compostos por Estados soberanos que não há um poder maior que dite as regras acima dos Estados, o tornando um sistema anárquico.

¹¹“Trata-se de estabelecer a capacidade de lançar um segundo ataque, ou, simplesmente, capacidade de segundo-ataque (second-strike capability); como esse seria dirigido não contra as forças de um eventual atacante, mas, sim, contra sua população e riquezas, tal tipo de ataque é chamado de ataque contravalor (countervalue strike). Um ataque contra a capacidade nuclear do oponente é, nesse contexto, chamado de ataque contraforça (counterforce strike) (DINIZ, 2016)”.

para a condução do regime a sua finalidade. As sessões a seguir são dedicadas a estabelecer a relação de cada categoria com a dificuldade do cumprimento do propósito do Regime de Não Proliferação Nuclear.

2.2.1. Estados Nuclearmente Armados fora do TNP

A tecnologia nuclear é uma tecnologia conhecida e altamente difundida nos dias atuais, porém a implementação da mesma é muito mais que apenas investimento de recursos financeiros, há uma grande necessidade de investimento de mão de obra qualificada, o que é algo escasso em muitos países, mas o principal fator que faz com que os Estados reflitam sobre proliferar ou não as armas nucleares é o desgaste político que é decorrente desse desenvolvimento. Houveram na história Estados que tentaram desenvolver armas nucleares, dentre eles Irã, Iraque, Síria, Líbia e Egito por exemplo, que chegaram a possuir o ciclo completo do combustível nuclear, mas esses países foram taxados de “Párias”, que são aqueles que não tem um comportamento adequado e condizente com as normas internacionais, mas foram países que estavam dispostos a arcar com o custo e desgaste político que é decorrente do desejo de ter armamentos nucleares

Declarados como potencias nucleares, porém não legitimas, estão os Estados que continuam arcando com os custos de possuírem armas nucleares e não dispostos a abrir mão das mesmas; Israel, Índia, Paquistão e Coreia do Norte, são países que possuem esses armamentos e programas avançados que causam incerteza e medo. As preocupações se agravaram quando a Coreia do Norte denunciou o tratado em 2003, logo em seguida iniciou um programa nuclear realizando testes em 2006, e com casos atuais constantes fazendo testes nucleares nas proximidades das ilhas do território japonês e da Coreia do Sul.

A Índia conseguiu construir seu programa nuclear em 1960, quando ativou dois reatores nucleares utilizados para energia, porém em 1970 a Índia adquiriu armamento nuclear e foi excluída do TNP, porém não impediu que os indianos detonassem sua primeira bomba nuclear em 1974. Um agravante para essa situação é o conflito constante por causa da região da Caxemira, com um outro Estado Nuclearmente Armado, o Paquistão, também utilizando da energia nuclear com apoio dos

Estados Unidos e da França, mas já demonstrava o desejo de ter armas nucleares, e as desenvolveu a partir de seu programa energético (FERREIRA, 2009).

A tensão entre Índia e Paquistão se tornando mais evidente no final do ano de 2018 e início de 2019, principalmente após as indicações de que a Índia está reverendo sua doutrina de armas nucleares após permitir ataques preventivos contra o arsenal paquistanês, causando uma especulação da mídia sobre o assunto (THE NEW YORK TIMES, 2017).

Quando se trata de Israel, o país teve seu programa nuclear apoiado pela França e inaugurado pós a independência do Estado em 1949, Israel adota a condição de não admitir seu posicionamento, não assumindo e nem tão pouco assumindo se possuía armas nucleares, somente em 1986 que é revelado o programa de armas nucleares (WORLD NUCLEAR ASSOCIATION, 2017).

O agravante dessa situação é que o Estado israelense está inserido no Oriente Médio, que possui um histórico marcado ser uma área conflituosa e instável, os conflitos Árabes-Israelenses os conflitos começam a tomar proporções preocupantes, paralelamente ao evento da Guerra da Síria. Como mencionado anteriormente, a ameaça de terrorismo nuclear se torna cada vez mais perigosa e real, foi a grande preocupação dos anos de 2014 a 2016 foram os grupos extremistas, mais especificamente o Estado Islâmico, que essa organização pudesse ter em sua posse armamentos nucleares e que o terrorismo fosse levado a um nível antes desconhecido, motivada a desconfiança principalmente pelo programa de enriquecimento de urânio do Irã.

O maior objetivo dessa revisão é debater e encontrar melhores condições para o desarmamento. Encontrar incentivos para que o impasse entre os *Haves* legitimados e não legitimados tem sido a prioridade nas reuniões e convenções sobre desarmamento e segurança, para que esses Estados compartilhem ideias em comum visando a paz do Sistema e reduzam seus arsenais.

2.2.2. Estados Não Nuclearmente Armados e o Desarmamento

Apesar de haver determinada visão de que o Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) atualmente se destina aos países detentores de armamento nuclear, sendo estes, os Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, França e China, e que so-

mente estes exerceriam influência de fato no objetivo do tratado, é válido ressaltar as inúmeras contribuições dos países assinantes que não abrigam tais armamentos, além do movimento dos países não alinhados.

Dessa forma, esses Estados exercem influência em outros países pressionando-os, mediando negociações, além das diversas iniciativas desenvolvidas, exemplo disso é o projeto intitulado “13 passos para o desarmamento” proposto no fim do documento oficial da revisão do TNP de 2000, que propõe determinadas medidas de regularização e fiscalização das mesmas, buscando tornar viável o objetivo do desarmamento, além de servir como moeda de troca na barganha nuclear para os países não nuclearmente armados (SQUASSONI, 2009).

O projeto se baseia em treze medidas que devem ser seguidas pelos Estados assinantes do TNP, a iniciativa partiu dos países não detentores de armamentos nucleares e dispõe de resultados satisfatórios, como a irreversibilidade de medidas adotadas visando o desarmamento, a eliminação total dos arsenais de armas nucleares e a criação de uma Conferência para o Desarmamento, são alguns passos que se destacam na busca pela garantia do objetivo principal, o desarmamento. Tais medidas além de garantir a efetividade do Tratado viabilizam o ambiente para a discussão e cooperam para alcançar o desmantelamento (ARMS CONTROL ASSOCIATION, 2018).

Vale ressaltar também a participação ativa dos países não alinhados que, buscando a luta pela independência, combate à pobreza, desenvolvimento econômico e a oposição ao imperialismo, colonialismo e neocolonialismo promovem boa parte das discussões, haja visto a oposição justamente à ideia de submissão aos conflitos das grandes potências. Para além, se destacam o Egito, a Índia e a África do Sul como partes integrantes do movimento.

Dessa forma, evidencia-se a importância que tais países apresentam para o tratar da questão, como a participação em discussões, elaboração de documentos e principalmente trazer a importância que o problema é em si e como o apoio não somente das grandes potências, mas também das potências emergentes trazem a devida relevância e viabilizam a legitimidade da necessidade do desarmamento.

2.2.3. Direito Humanitário

Toda essa discussão sobre o desarmamento e segurança, envolve também uma percepção recente quando se trata do TNP, a questão humanitária. A inserção do Direito Internacional Humanitário tem encarado a questão nuclear mais do que uma arena temática condizente a estratégias militares, mas algo que diz respeito a sociedade civil de cada Estado, com riscos claros a saúde e ameaça a vida (VIEIRA, 2017). Principalmente após a constatação do diretor da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) que o “terrorismo nuclear” é uma possibilidade real (PRESSE, 2016).

Essa discussão teve início quando os Estados, na revisão de 2010, demonstraram-se preocupados com o impacto humanitário de um conflito nuclear, definido como:

Conjunto de resultados, infraestruturais, sociais e humanos, de uma ação bélica, que extrapolam os objetivos militares do ato, potencialmente violadores do Direito Internacional Humanitário, podendo perdurar por horas ou gerações. Inclui-se a morte de não combatentes, como mulheres e crianças, a destruição da infraestrutura, que afeta políticas públicas sociais, como hospitais e escolas, e fornecem acesso a realização de transportes, evacuações emergenciais, degradando e, por vezes, inviabilizando as condições de vida dos que sobreviveram (VIEIRA, 2017).

A pauta ganhou mais força ainda quando em 2011, a Cruz Vermelha aprovou uma resolução que levou o nome de “Trabalhando para o fim das Armas Nucleares”¹²; em 2014, o grupo denominado Campanha Internacional para Proibir as Armas Nucleares (ICAN), propôs o chamado Compromisso Humanitário que tem a intenção de que as armas nucleares sejam proibidas pelo direito internacional, visto que são as únicas na categoria de destruição em massa que não são proibidas, esse movimento ganhou forças e foi endossado formalmente por 127 países ao longo dos últimos anos (ICAN, 2017). O grupo recebeu o prêmio Nobel da Paz que se reconhece como o agente principal da sociedade civil na luta contra esse tipo de armamento (EL PAÍS, 2017).

Um novo Tratado foi aprovado em julho de 2017, o Tratado sobre Proibição das Armas Nucleares, 123 países votaram a favor do novo termo fortalecendo cada vez mais a pauta do desarmamento, principalmente sobre o ponto de vista do Direito Humano. Tendo em vista essa nova interpretação da questão das armas nucleares,

12 ICRC. **Council of Delegates 2011: Resolution 1.** Disponível em: <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/resolution/council-delegates-resolution-1-2011.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

as Organizações Internacionais e Não-Governamentais, como a Comissão dos Direitos Humanos (CDH), Organização Mundial da Saúde (OMS), e o próprio ICAN têm grande peso e voz nessa revisão.

Dessa forma, a atenção voltada para o Direito Humanitário quando referente ao uso da bomba visa reforçar que as consequências geradas são catastróficas e que afeta diretamente não somente os governos que discutem a questão, mas todos e qualquer cidadão do mundo interconectado. Tendo isso em vista, a sociedade civil tem um papel crucial a desempenhar incentivando o desmantelamento e ressalta ainda o compromisso desse papel com não somente a geração atual, mas também com a futura (ACRONYM, 2013).

Vale salientar a participação e a importância que atualmente tem sido dada à questão pela cooperação de diversas instituições e organizações, além do reconhecimento por parte dos Estados para salientar a importância de se considerar a questão com um Direito Humanitário, legitimando, dessa forma a atenção que o assunto deve receber (ACRONYM, 2013).

3. APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSUNTOS DE DESARMAMENTO

Estabelecida originalmente em 1982 a partir de uma recomendação em uma sessão extraordinária da AGNU que debatia assuntos sobre o desarmamento, em 1992 seu nome passa a ser Centro de Assuntos de Desarmamento que pertencia ao Departamento de Assuntos Políticos. Em 1992 o novo nome se torna Centro de Assuntos de Desarmamento, mas em 1998 nasce como Departamento de Assuntos de Desarmamento (APD) em uma outra reunião extraordinária da AGNU que debatia o projeto do então Secretário Geral, Kofi Annan, para reformar a Organização das Nações Unidas (UNODA, 2017).

O Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamentos (em, inglês: *United Nations Office for Disarmament Affairs*- UNODA) passa a ter esse nome em 2007, quando é formalizado o acordo e criado oficialmente essa agência especializada, promovendo o desarmamento nuclear e a não proliferação fortalecendo cada vez mais o regime, sendo a agência responsável por todos os diálogos entre par-

tes no que se trata de desarmamento e segurança, quer sejam discussões regionais ou interestatais, como preparação dos comitês que vão a revisão do TNP.

Também é competência do Escritório estar sempre fornecendo as informações atualizadas sobre as atividades de desarmamento e afins dos estados membros a toda a comunidade internacional, outros Estados membros, a ONU, a sociedade civil, as Organizações Internacionais, Instituições e ao público em geral. Após um conflito armado, que seja ele nuclear ou não, é a UNODA quem promove e respalda algumas medidas práticas para promover o desarmamento pós conflito, como a reintegração dos ex-combatentes na sociedade civil (UNODA, 2017).

A UNODA é composta por cinco filiais, contudo apenas uma filial tem extrema importância para as discussões desse comitê: Secretaria de Conferência para Desarmamento (CD) e Agência de Suporte de Conferência, que é responsável pelos seus comitês Ad hoc. e, principalmente pelo único fórum de discussão multilateral sobre desarmamento (tanto de armas nucleares, como químicas, biológicas e chamadas convencionais), a Conferência de Desarmamento, foi criada em 1979 pela primeira Sessão Especial sobre o Desarmamento da Assembleia Geral das Nações Unidas realizada em 1978 (UNODA, 2017).

Composta por um regulamento próprio, mas seguindo as recomendações da AGNU, a Conferência de Desarmamento conta com 65 membros e todo ano convida cerca de 20 a 40 membros observadores que se interessem ou tenham participação no tema, dentre os convidados estão Estados, Organizações Internacionais e Não-Governamentais que contribuem muito para os debates (UNODA, 2017).

O foco da Conferência atualmente tem sido voltado para

Cessaçãõ da corrida armamentista nuclear e desarmamento nuclear; prevençãõ da guerra nuclear, incluindo todas as questões relacionadas; [...]; acordos internacionais eficazes para garantir aos Estados que nãõ sejam armas nucleares contra o uso ou ameaça de uso de armas nucleares; [...]; programa abrangente de desarmamento e transparência em armamentos (UNODA, 2017).

As decisões tomadas por esta conferência que acontecerá em Viena nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, tendo como foco principal debater previamente os desafios do desarmamento a fim de produzir um documento cujo as decisões tomadas sãõ de caráter recomendatõrio, ou seja, aquilo que é negociado em sessãõ produzindo emendas e propostas de resoluções aprovadas pela maioria qualificada dos membros ativos – Estados parte da Conferência de Desarmamento da UNODA –

sobre a X Revisão do TNP é apenas um parecer as Partes do tratado para que eles levem em consideração aquilo que foi discutido e negociado pelos membros da UNODA. A Conferência de Desarmamento pode, também, propor novos tratados de natureza multilateral afim de potencializar as ações do desarmamento, sendo que os novos tratados propostos em âmbito da UNODA, qualquer Estado membro dessa organização pode aderi-lo, independente de assinar ou não o Tratado de Não Proliferação.

Membros da sociedade civil, representados por meio das Organizações Internacionais e Não Governamentais e os 26 Estados convidados, são membros observadores, portanto nas questões substanciais – aprovação de documentos finais e emendas – não votam, porém, sua participação é de extrema importância e indispensável termos seus pareceres e pontos de vista para acrescentar às discussões de forma a somar para entendermos melhor todas as partes envolvidas na problemática. Estados que não assinam o TNP, mas assinam o Estatuto da UNODA (Israel, Índia, Paquistão e Coreia do Norte) tem o direito de votar em todas as questões substanciais do comitê.

4. POSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ATORES

4.1. Estados Unidos da América

Legitimado como uma potência nuclear, os Estados Unidos juntamente com a Rússia detêm, atualmente 90% do arsenal nuclear do mundo. Com seu programa nuclear iniciado em 1940 através do projeto Manhattan, os Estados Unidos foram o primeiro país a detonar com sucesso desenvolver e detonar a primeira bomba atômica da história da humanidade, foram também os responsáveis pelos primeiros e únicos ataques nucleares até hoje: Hiroshima e Nagasaki. Em contrapartida ao pioneirismo que atrai críticas negativas, o país também promoveu o programa Átomos para a Paz em 1953, estimulando os outros Estados a fazerem o uso pacífico da energia nuclear.

Após muitos infortúnios na trajetória nuclear americana, principalmente durante a Guerra Fria, especificamente na Crise dos Mísseis em Cuba, os americanos enxergaram que o poder detido por eles precisava de controle, participando dessa

forma da negociação do Tratado de Não Proliferação e assinando quando findadas as negociações.

Na reunião de 2020, o maior desafio dos Estado Unidos é lidar com o desarmamento de seu país, como previsto no TNP e a redução de seu arsenal, na qual suas armas nucleares precisam ser desmanteladas e que, de acordo com a comunidade internacional, o Estado tem protelado essa atividade, acarretando num lento processo do desarmamento. Outro desafio dos Estados Unidos é lidar com a Coreia do Norte, principalmente com a tensão entre seus líderes e as constantes ameaças feitas pela Coreia ao Estado. Os Estados Unidos também precisa lidar com seu aliado de longa data, Israel na negociação sobre a criação de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio, dialogar com o líder israelense será de fundamental importância para, na melhor das situações, um consenso sobre esse assunto tão polêmico seja resolvido.

4.2. Federação Russa

Em 2014, o presidente russo, Vladimir Putin, afirmou que "A indústria nuclear é considerada um dos principais setores estratégicos da economia nacional, uma base confiável para a capacidade de defesa e segurança nacional" dessa forma, podemos perceber que desde os primórdios do programa nuclear russo, antes soviético, criado em 1949, a Rússia tem como prioridade a manutenção e desenvolvimento tanto da energia para fins pacíficos, quanto para a produção de armamentos, o que será um problema para a Rússia nessa reunião devido a cláusula no tratado, que diz respeito a obrigação do país diminuir seu arsenal nuclear no decorrer dos anos.

Além de grande parte do seu território utilizar de usinas nucleares para sustentar a energia de seu país, a Rússia, também é um país que possui diversos acordos cooperativos através da estatal ROSATOM. "O objetivo estratégico de desenvolvimento da Rosatom é a ampliação de sua presença no mercado global e a promoção de tecnologias nucleares russas (ROSATOM, 2017)", além disso, é responsável por fazer transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos, atualmente é uma das atividades econômicas russas que mais vem sustentado e mantendo a Rússia em evidência na economia internacional, e pretende continuar promovendo essa natureza de negociações que, além de serem respaldadas pelo TNP, mantém

a economia russa nos eixos e estável, logo, a Rússia deve se posicionar cada vez mais frente a expansão do uso pacífico da energia nuclear.

A maior dificuldade que a Rússia irá enfrentar durante as reuniões de 2020, será ter que lidar com o mesmo problema dos americanos, que é diminuição do arsenal nuclear russo. Devido a sua doutrina militar defensiva, a Rússia se resguarda o direito da “dissuasão nuclear” que significa que em um momento de guerra contra a mesma, qualquer invasão no território, ou de aliados russos, o Estado tem o direito de retaliar as forças utilizando mão de seu arsenal nuclear, essa doutrina vem desde a Guerra Fria e causa muitas divergências sobre o comportamento da Rússia e o cumprimento das normas do TNP (DEUTSCHE WELLE, 2014).

4.3. República da Índia

Enquanto Nehru ainda era Primeiro-Ministro da Índia, o programa nuclear indiano teve seu início, onde o principal objetivo era abastecer energeticamente toda Índia através da nova tecnologia descoberta. Porém, o primeiro-ministro tinha conhecimento da dupla função que possuía a nova tecnologia, e se dizia incapaz de ignorar ambas naturezas, e logo o programa nuclear indiano que possuía caráter principalmente pacífico, agora também tem como pauta a criação de armamentos, em prol da defesa do território, principalmente quando há uma guerra por território com o país vizinho, o Paquistão (FERREIRA, 2009).

Como consequência de não ter assinado o TNP e ter detonado sua primeira bomba atômica em 1974, os países retiraram a Índia do Grupo de Fornecedores Nucleares (GNF), que detém o controle maior sobre a exportação e importação de urânio para utilização em energia nuclear, desde então a Índia luta para erguer sozinha seu programa nuclear, e é em 1998 que a realização de mais um teste a coloca como uma nação potência nuclear, porém não legítima (ENERGIA NUCLEAR, 2017).

Atualmente, a Índia é um dos únicos países que é capaz de desenvolver todo o processo, desde a retirada do urânio, seu enriquecimento, a produção de armas, energia, utilizando o material de forma a render máximo aproveitamento para que não haja desperdício de material nuclear. A maior dificuldade enfrentada pela Índia nessa reunião será o fato de que é um país que possui armas nucleares apesar de não ser legitimamente uma potência, devido aos testes nucleares efetuados após

1967. Contudo, um ponto forte dos indianos é o uso da energia nuclear em maior parte de seu território, mostrando que há sim uso pacífico da tecnologia (FERREIRA, 2009).

4.4. República Federal da Alemanha

A fissão nuclear foi descoberta na Alemanha nazista em 1938, já durante a Segunda Guerra mundial houveram especulações de que os nazistas haviam feito dispositivos nucleares primários e os detonaram, mas nenhuma evidência concreta foi encontrada sobre os testes, fazendo com que o programa nuclear nazista não passasse de pesquisas em busca do desenvolvimento da bomba para adquirir vantagem sobre os aliados durante a segunda guerra (BBC, 2005).

Atualmente a Alemanha é reconhecida como um *Nuclear Hegder*, ou seja, é um país que possui usinas nucleares como fonte de energia e tecnologia para produção de armamento nuclear, mas não o fazem pois são assinantes do tratado, mas possuem capacidade para se tornarem potências nucleares em pouco tempo. A energia alemã provém 14% de usinas nucleares com 8 reatores em seu território e com a energia mais barata do continente europeu, porém a opinião dos alemães é completamente dividida no que tange a esse uso da energia nuclear, alguns acreditam ser extremamente eficiente e benéfico para o meio ambiente, em contrapartida há cidadãos que se opõem devido ao risco de acidentes e contaminação radioativa (WORLD NUCLEAR ASSOCIATION, 2017).

No cenário atual, o maior desafio do governo alemão é se encaixar no caos que vem se concretizando no mundo, vários testes e descumprimento das normas do TNP, potências nucleares legitimadas que não diminuem seu arsenal nuclear, tem estado cada vez mais desafiador e difícil para a Alemanha escolher qual decisão tomar, se é desenvolver armas nucleares garantindo sua segurança nacional, ou seguir cumprindo o TNP como vem fazendo ao longo dos anos.

O país é um ator extremamente relevante por conta de sua posição ocupada na União Europeia e pelo seu apoio ao TNP. Sendo assim, após a 9ª revisão do TNP o país se comprometeu em reforçar o regime de Não-Proliferação por meio do Plano de Ação acordado na última revisão e, além disso, demonstra apoio à discussão recente acerca de se considerar o desarmamento como um Direito Humanitário.

4.5. Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

O programa nuclear inglês teve seu início em 1940, conjuntamente com os Estados Unidos no projeto Manhattan, o qual sabiam que era possível a construção da bomba atômica, porém, sozinhos não possuíam recursos suficientes para desenvolvê-la. Devido à experiência que obteve com o projeto americano, o Reino Unido foi capaz de desenvolver e detonar sua primeira bomba em 1952 e a primeira bomba de hidrogênio em 1956 (BRASIL EM DEFESA, 2014).

No auge dos anos 70 o Reino Unido chegou a possuir cerca de 520 ogivas nucleares, porém atualmente, pós-assinatura do TNP e seu compromisso de desmantelar as armas, o arsenal britânico caiu para cerca de 220 ogivas. O Reino Unido atualmente depende de 15 reatores nucleares que geram 21% da energia do país e dispõe de instalações completas responsáveis por todo o ciclo do combustível nuclear (WORLD NUCLEAR ASSOCIATION, 2017).

Durante as reuniões, o Reino Unido não enfrentará maiores dificuldades devido ao cumprimento correto das cláusulas do TNP, sendo a principal delas a diminuição de seu arsenal nuclear, se concentrando apenas no uso pacífico da energia.

4.6. República Francesa

Sendo reconhecida como país pioneiro e autônomo na criação de armamento nuclear, a França começou a se desenvolver nuclearmente logo após a Segunda Grande Guerra, apesar de efetivamente realizar seu primeiro teste em 1960. O país chegou a realizar cerca de 210 testes da década de 60 até 1996 quando assinou e ratificou o Tratado de Proibição Total de Testes.

Contudo, a França é conhecida como um dos cinco Estados detentores de armas de destruição em massa sob o Tratado de Não Proliferação Nuclear, apesar de oficialmente negar que detenha o material nuclear, alguns discursos proferidos por representantes oficiais do país levam a crer o contrário. A ideia de que a dissuasão nuclear funciona como garantia definitiva da soberania francesa já foi expressa em diversos discursos de entidades oficiais do país, exemplo disso, é a alegação do ex-presidente Nicolas Sarkozy de que a detenção de determinado material se limita-

ria apenas a “nível de suficiência restrita”, ou seja, o Estado possuiria tal material visando a manutenção da segurança de sua população (NTI, 2018).

Para além, o Estado adotou diversas medidas buscando promover a estratégia do desarmamento, por meio do desmantelamento de diversas áreas de testes do Centro de Testes do Pacífico (CTP), o fim de sua produção de material físsil e por meio da assinatura e ratificação de diversos tratados referentes à lógica do desarmamento, apesar de ainda demonstrar certa posição de cunho tradicionalista por conta da forte relação entre a posse de armas e o sentimento de independência nacional (NTI, 2018).

Dessa forma, a delegação centrará suas discussões na efetividade dos acordos para o desarmamento, haja visto que tem destinado esforços para o mesmo. Para além, o país não apresentará demais dificuldades nos debates.

4.7. República Islâmica Do Irã

O Irã, desde 1950, vem buscando de diversas maneiras se desenvolver nuclearmente, até que, após o fim da guerra do Irã-Iraque, o país se comprometeu a desenvolver sua capacidade de mísseis balísticos para a mais desenvolvida do Oriente Médio. Hoje o Irã é um Estado capaz de realizar, dentro de seu território, todos os processos do ciclo de combustível nuclear, inclusive a capacidade de produzir urânio altamente enriquecido para a construção de uma arma nuclear.

No início dos anos 2000, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e o Conselho de Segurança das Nações Unidas declararam o desenvolvimento nuclear do Irã como perigoso e ilegal. Tais declarações, a posição nuclear atual do país, o histórico nuclear do país e o seu posicionamento geográfico fizeram com que os demais Estados assumissem uma posição temerosa com relação à política nuclear do Irã.

Em 2015, o país assinou um acordo com o P5+1 (França, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, Rússia e China), o chamado Plano de Ação Integral Conjunto, que limitaria o desenvolvimento nuclear do Irã em troca de sanções econômicas. Entretanto, em 2018, os Estados Unidos declararam sua retirada de tal acordo, que, segundo o presidente Donald Trump, teria sido o pior acordo já fechado da história (GAZ, 2018). A saída dos Estados Unidos desse acordo foi uma oportunidade que o

Irã viu de reiniciar seu programa nuclear, logo agora em 2020 o Irã ainda não afirma e nem nega a existência de seu programa, lembrando que até 2015 o país possuía reservas de urânio enriquecido a 5%.

4.8. República Popular da China

Sendo um dos cinco países legalmente possuidores de armas nucleares pelo Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), os chamados P5, ao qual é signatária desde 1992 e vem desenvolvendo seu arsenal de armas nucleares desde 1955. Em 1964, realizou seu primeiro e bem sucedido teste nuclear. Atualmente o país já ultrapassou 45 testes nucleares.

A China foi o primeiro país a adotar a política de Não Primeiro Uso (No First Use – NFU), que consiste em uma política de não primeiro ataque com uso de armas nucleares por parte do país, ou seja, a China se compromete a recorrer ao seu arsenal nuclear somente se e quando a atacarem antes por meio de armas nucleares. Um posicionamento controverso do país, entretanto, é o de mesmo sendo um contribuinte da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), fornecer suporte nuclear a diversos países, dentre eles o Paquistão (país nuclearmente armado não signatário do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares), que posteriormente teria repassado os ensinamentos para a Líbia.

O maior desafio do país na reunião de 2020 será, juntamente aos demais países do P5, conter os avanços de disseminação de armas nucleares, tanto para os países quanto para grupos não estatais (como grupos terroristas) e tentar desenvolver políticas de ações para reduzir, ou até mesmo eliminar a longo prazo, a existência das armas nucleares.

4.9. República Popular Democrática da Coreia

Reconhecido como um país com alta capacidade de desenvolvimento nuclear e com um grande armamento nuclear, a Coreia do Norte assinou o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) em 1992, mas se retirou do mesmo em 2003 alegando estar se protegendo contra os Estados Unidos.

O interesse por desenvolver armas nucleares teria surgido por volta dos anos 50, durante a Guerra das Coreias. Possuir armas nucleares durante este conflito representava algo de legítima importância para a Coreia do Norte pelo fato de seu inimigo, Coreia do Sul, ter como aliado os Estados Unidos, possuidor do maior arsenal de armas nucleares. Assim, como o apoio da então União Soviética, em 1965, o país conquistou seu primeiro reator nuclear e iniciou seu desenvolvimento em pesquisas para a área em 1980.

Nos anos 90, com o apoio principalmente do Irã o país construiu seu primeiro míssil balístico de porte médio. O país realizou seu primeiro teste nuclear, segundo a agência oficial do país, em 2006, seguido por demais testes em 2009, em 2013, em janeiro de 2016, em setembro de 2016 e em 2017.

A preocupação da sociedade internacional com relação à Coreia do Norte começou após o atual presidente norte coreano Kim Jong-Un (2010 – presente momento) anunciar ter como um de seus objetivos transformar a Coreia do Norte em uma potência nuclear e aumentou principalmente por volta de 2016, com os testes nucleares realizados pelo país e com as ameaças feitas tanto por parte de Kim Jong-Un contra o presidente norte americano, quanto por parte deste contra aquele. Entretanto, em 2018, após as reuniões do presidente norte coreano com o presidente chinês, e, posteriormente, com o presidente sul coreano e o pronunciamento de Kim Jong-Un na suspensão de seus testes nucleares, a tensão no ambiente internacional pôde diminuir.

A principal questão a ser discutida em 2020 para a Coreia do Norte é o desarmamento principalmente da sua região, se e como será feita, levando em consideração sua preocupação com sua segurança nacional contra ataques dos Estados Unidos, principalmente. O país muito provavelmente não irá abrir mão do seu desenvolvimento e arsenal nuclear sem ganhar algo em troca ou sem ter total segurança de que pode tomar tal medida sem que seu território e população sofram com as consequências desta ação.






5. QUESTÕES RELEVANTES PARA O DEBATE

- Quais alternativas podem ser propostas para o desarmamento nuclear acontecer de forma mais eficiente?

- Há necessidade de maior fiscalização no Regime de Não Proliferação Nuclear?
- Qual a solução para se lidar com os *Haves* que não são legitimados?
- O que deve ser feito para que haja um acordo entre as potências nucleares?
- Da perspectiva humanitária, o desarmamento é ou não um direito humano?

6. TABELA DE DEMANDA DAS REPRESENTAÇÕES

Na tabela a seguir cada representação do comitê é classificada quanto ao nível de demanda que será exigido do delegado, numa escala de 1 a 3. **Notem que não se trata de uma classificação de importância ou nível de dificuldade, mas do quanto cada representação será demandada a participar dos debates neste comitê.** Esperamos que essa relação sirva para auxiliar as delegações na alocação de seus membros, priorizando a participação de delegados mais experientes nos comitês em que a representação do colégio for mais demandada.

Agência Internacional de Energia Atômica	
Associação de Nações do Sudeste Asiático	
Campanha Internacional para Abolir Armas Nucleares	
<i>Canadá</i>	
Comissão de Direitos humanos	

Comunidade da Austrália	
Confederação Suíça	
Cruz Vermelha	
<i>Emirados Árabes Unidos</i>	
Estado de <i>Israel</i>	
Estado do <i>Kuwait</i>	
Estado do <i>Qatar</i>	
Estados Unidos da América	
Estados Unidos Mexicanos	
Federação da Rússia	
Federação da <i>Malásia</i>	
Geórgia	

<i>Japão</i>	
Liga dos Estados Árabes	
Nova Zelândia	
Organização do Tratado do Atlântico Norte	
Organização para proibição de Armas Químicas	
Reino da Dinamarca	
Reino da Espanha	
Reino da <i>Arábia</i> Saudita	
Reino da <i>Bélgica</i>	
Reino da <i>Noruega</i>	
Reino da <i>Suécia</i>	
Reino dos Países Baixos	

Reino Hachemita da <i>Jordânia</i>	
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	
<i>República Árabe da Síria</i>	
República Árabe do <i>Egito</i>	
República Argelina Democrática e Popular	
República da África do sul	
República da <i>Bulgária</i>	
República da <i>Colômbia</i>	
<i>República da Coreia do sul</i>	
República da Polónia	
República da União de Myanmar	
República da <i>Albânia</i>	

República da <i>Arménia</i>	
República da <i>Áustria</i>	
República da <i>Finlândia</i>	
República da <i>Hungria</i>	
República da <i>Índia</i>	
República da <i>Indonésia</i>	
República da <i>Irlanda</i>	
República da <i>Turquia</i>	
República de <i>Belarus</i>	
República de <i>Cuba</i>	
<i>República Democrática do Congo</i>	
República Democrática Federal da <i>Etiópia</i>	

República Democrática Socialista do <i>Sri Lanka</i>	
República do Chile	
República do Zimbabwe	
República do <i>Azerbaijão</i>	
República do <i>Cazaquistão</i>	
República do Equador	
República do <i>Iraque</i>	
República do <i>Peru</i>	
República do <i>Quênia</i>	
República do <i>Senegal</i>	
República dos <i>Camarões</i>	
República Eslovaca	

República Federal da <i>Alemanha</i>	
República Federal da <i>Nigéria</i>	
República Federativa do <i>Brasil</i>	
República Francesa	
República Helênica	
República Islâmica do <i>Afeganistão</i>	
República Islâmica do Irã	
República Islâmica do <i>Paquistão</i>	
República Libanesa	
República Popular da <i>China</i>	
República Popular da <i>Mongólia</i>	
República Popular Democrática da Coreia	

República Popular do <i>Bangladesh</i>	
República Socialista do Vietnã	
República <i>Argentina</i>	
República Italiana	
República <i>Portuguesa</i>	
Repúblicas das <i>Ilhas Marshall</i>	
Romênia	
Sultanato de <i>Omã</i>	
Ucrânia	
União Africana	
União Europeia	

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ACRONYM. **Npt prepcom 2013 joint statement humanitarian impact nuclear weapons**. Disponível em: <www.acronym.org.uk/old/official-and-govt-documents/npt-prepcom-2013-joint-statement-humanitarian-impact-nuclear-weapons>. Acesso em: 22 de maio de 2018.

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA. **Energy**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/topics/energy>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

AGUIAR, 2009 - OPERA MUNDI. **Hoje na história: eua lançam o programa átomos para a paz**. Disponível em: <<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/2200/conteudo+opera.shtml>>. Acesso em: 05 fev. 2018

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Atomic energy commission**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/atomic-energy-commission>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Bombings of hiroshima and nagasaki - 1945**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/bombings-hiroshima-and-nagasaki-1945>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Hydrogen bomb - 1950**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/hydrogen-bomb-1950>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Tsar bomb**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/tsar-bomba>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Nuclear weapon free zones and denuclearization**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/nuclear-weapon-free-zones-and-denuclearization>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **The manhattan project**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/history/manhattan-project>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

ATOMIC HERITAGE FOUNDATION. **Trinity site**. Disponível em: <<https://www.atomicheritage.org/location/trinity-site>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

BBC BRASIL. **Descoberto diagrama que mostra 'bomba atômica nazista'**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/ciencia/story/2005/06/050601_nazicc.shtml>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL EM DEFESA. **Reino unido**. Disponível em: <<http://www.brasilemdefesa.com/2015/10/reino-unido.html>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

COLLABORATIVE INTELLIGENCE. **The manhattan project – project management during difficult times**. Disponível em: <<https://www.nqicorp.com/en/2017/07/11/the-manhattan-project-project-management-during-difficult-times/>>. Acesso em: 07 fev. 2018.

DEFESANET. **Tnp - conferência de revisão 2015**. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/nuclear/noticia/19052/tnp---conferencia-de-revisao-2015-/>>. Acesso em: 07 fev. 2018.

DENOOYER, Rushmore. *The Bomb*. Estados Unidos: Lone Wolf Media, 2015 (114:39 min)

DEUTSCHE WELLE - CARTA CAPITAL . **Em nova doutrina militar, putin vê expansão da otan como ameaça para Rússia**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/internacional/em-nova-doutrina-militar-putin-ve-expansao-da-otan-como-ameaca-para-russia-8582.html>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

DINIZ, Eugenio. Armamentos Nucleares: Dissuasão e Guerra Nuclear Acidental. **Carta Internacional**, v. 11, n. 1, p. 9-62, 2016.

DOMINGOS, Charles Sidarta Machado. **50 anos da Crise dos Mísseis: horror nuclear em tempos presentes**. 2013.

EL PAÍS. **Nobel da paz 2017 vai para campanha internacional para proibir armas nucleares**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/06/internacional/1507271462_313212.html>. Acesso em: 01 nov. 2017.

ELETROBRAS. Panorama da energia nuclear - edição 2016. **Eletrobras- eletronuclear**. Disponível em: <<http://www.aben.com.br/arquivos/451/451.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

ENCYCLOPÆDIA BRITANNICA. **Potsdam conference**. Disponível em: <<https://www.britannica.com/event/potsdam-conference>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

ENERGIA NUCLEAR. **A energia nuclear na Índia**. Disponível em: <<https://pt.energia-nuclear.net/situacao/energia-nuclear-india.html>>. Acesso em: 11 fev. 2018.

FERREIRA, Claudio Esteves. O programa nuclear indiano, 1947-1964. **Dia-Logos: Revista dos alunos de Pós-graduação em História**, n. 3, 2009.

HERZ, John H. Idealist internationalism and the security dilemma. **World politics**, v. 2, n. 2, p. 157-180, 1950.

IAEA INTERNATIONAL ATOMIC AGENCY. **Treaty on the non-proliferation of nuclear weapons (NPT)**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/publications/documents/treaties/npt>>. Acesso em: 21 out. 2017.

IAEA. **Atoms for peace speech**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/about/history/atoms-for-peace-speech>>. Acesso em: 04 abril de 2018.

IAEA. **History**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/about/overview/history>>. Acesso em: 04 abr. 2018.

ICAN. **Humanitarian initiative**. Disponível em: <<http://www.icanw.org/campaign/humanitarian-initiative/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

ICAN. **Humanitarian pledge**. Disponível em: <<http://www.icanw.org/pledge/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

ICRC. **Council of Delegates 2011: Resolution 1**. Disponível em: <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/resolution/council-delegates-resolution-1-2011.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **History**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/about/overview/history>>. Acesso em: 06 fev. 2018.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Additional protocol**. Disponível em: <<https://www.iaea.org/topics/additional-protocol>>. Acesso em: 07 fev. 2018.

LAFER, Celso. **As novas dimensões do desarmamento: os regimes de controle das armas de destruição em massa e as perspectivas para a eliminação das armas nucleares**. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1998.

MACIEL, Rodrigo Fileto Cuerci. **A construção do conhecimento pela análise de inteligência na Crise dos Mísseis de Cuba**. 2013

NAÇÕES UNIDAS. **Conferência da ONU aprova tratado sobre a proibição de armas nucleares**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conferencia-da-onu-aprova-tratado-sobre-a-proibicao-de-armas-nucleares/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

NTI. **Glossary**. Disponível em: <<http://tutorials.nti.org/glossary/?term=safeguards>>. Acesso em: 04 de abril de 2018.

O GLOBO. **Rússia ameaça vetar inspeção de armas nucleares por acusações sobre crise na ucrânia**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/russia-ameaca-vetar-inspecao-de-armas-nucleares-por-acusacoes-sobre-crise-na-ucrania-11823960>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

OFICINA DE ASUNTOS DE DESARME DE LAS NACIONES UNIDAS. **Armas nucleares**. Disponível em: <<https://www.un.org/disarmament/es/adm/nuclear-weapons/>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

OLIVEIRA, Raquel de Bessa Gontijo de. **Os que querem, os que podem e os que têm: um estudo sobre as forças motrizes da proliferação de armamentos nucleares e mísseis balísticos**. 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2864.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

PRESSE France- G1. **'terrorismo nuclear' é ameaça real, alerta agência de energia atômica**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/03/terrorismo-nuclear-e-ameaca-real-alerta-agencia-de-energia-atmica.html>>. Acesso em: 27 out. 2017.

RELAÇÕES EXTERIORES. **Conclusão da IX conferência de exame do tratado de não proliferação nuclear (tnp)**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-br/notas-a-imprensa/9819-conclusao-da-ix-conferencia-de-exame-do-tratado-de-nao-proliferao-nuclear-tnp>>. Acesso em: 30 out. 2017.

REVISTA GALILEU. **Entenda a diferença entre a bomba atômica e a bomba de hidrogênio**. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/ciencia/noticia/2017/09/entenda-diferenca-entre-bomba-atmica-e-bomba-de-hidrogenio.html>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

RÖHRLICH, Elisabeth. **Los átomos para la paz de Eisenhower**. Disponível em: <www.iaea.org/sites/default/files/publications/magazines/bulletin/bull54-4/54401210304_es.pdf>. Acesso: 05 de abril de 2018.

ROSATOM. **Cadeia de escritórios regionais da rosatom**. Disponível em: <<http://rosatom-latinamerica.com/pt/rosatom-global-presence/rosatom-regional-offices-chain/>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

RUSSIA BEYOND. **Neste dia: URSS testava sua primeira bomba atômica**. Disponível em: <https://br.rbth.com/arte/historia/2017/08/29/neste-dia-urss-testava-sua-primeira-bomba-atmica_829638>. Acesso em: 05 abr. 2018.

SOARES, A. et al. **Mecanismos regionais de controle da proliferação de armas nucleares – a proposta de uma zona livre de armas nucleares no oriente médio**. Cadernos de relações internacionais, [S.L.], v. 3, n. 1. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15460/15460.pdfxxvmi>>. Acesso em: 30 out. 2017.

THE NEW YORK TIMES. **India, long at odds with pakistan, may be rethinking nuclear first strikes**. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2017/03/31/world/asia/india-long-at-odds-with-pakistan-may-be-rethinking-nuclear-first-strikes.html>>. Acesso em: 25 out. 2017.

UNITED NATIONS. **2015 review conference of the parties to the treaty on the non-proliferation of nuclear weapons (npt)**. Disponível em: <<http://www.un.org/en/conf/npt/2015/index.shtml>>. Acesso em: 27 out. 2017.

UNODA- UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS. **About us**. Disponível em: <<https://www.un.org/disarmament/about/>>. Acesso em: 21 out. 2017.

UNODA- UNITED NATIONS OFFICE FOR DISARMAMENT AFFAIRS. **UNODA Structure**. Disponível em: <<https://www.un.org/disarmament/structure/>>. Acesso em: 21 out. 2017.

VIEIRA, Gustavo Oliveira; BATISTA, Rafael Euclides Seidel. **PAZ PELO DESARMAMENTO NUCLEAR: desafios contemporâneos da proibição com base no impacto humanitário**. Conjuntura Global, v. 5, n. 3, 2017.

VIEIRA, Gustavo Oliveira; BATISTA, Rafael Euclides Seidel. **PAZ PELO DESARMAMENTO NUCLEAR: desafios contemporâneos da proibição com base no impacto humanitário**. **Conjuntura Global**, v. 5, n. 3, 2017.

WAN, Wilfred- UNITED NATIONS UNIVERSITY. **Why the 2015 npt review conference fell apart**. Disponível em: <<https://cpr.unu.edu/why-the-2015-npt-review-conference-fell-apart.html>>. Acesso em: 27 out. 2017.

WORLD NUCLEAR ASSOCIATION. **Cooperation in nuclear power**. Disponível em: <<http://www.world-nuclear.org/information-library/current-and-future-generation/cooperation-in-nuclear-power.aspx>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

WORLD NUCLEAR ASSOCIATION. **Nuclear power in the united kingdom**. Disponível em: <<http://www.world-nuclear.org/information-library/country-profiles/countries-t-z/united-kingdom.aspx>>. Acesso em: 12 fev. 2018.